

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026**

**Institui o Dia Municipal do Estudante Atípico no âmbito das escolas da rede pública municipal de Riachuelo/RN e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Estudante Atípico, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, nas escolas da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo/RN.

Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a celebração do Dia Municipal do Estudante Atípico, as unidades escolares poderão promover ações educativas e de conscientização, tais como:

I – palestras, seminários e rodas de conversa sobre inclusão escolar;

II – campanhas de conscientização sobre o respeito à diversidade e à neurodiversidade;

III – atividades pedagógicas voltadas à inclusão e ao combate ao preconceito;

IV – eventos culturais, esportivos e recreativos que promovam a integração entre os estudantes;

V – capacitações e orientações destinadas aos profissionais da educação e às famílias.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, associações de familiares e profissionais especializados na área da educação inclusiva.

Art. 5º A execução das atividades previstas nesta Lei ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, 03 de Agosto de 2026.

**RÊMULO BASÍLIO**  
Vereador – PSD

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Estudante Atípico no âmbito do Município de Riachuelo/RN, visando promover a conscientização, a inclusão e o respeito às diferenças no ambiente escolar.

Os estudantes atípicos, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiências intelectuais, síndromes e outras condições do neurodesenvolvimento, enfrentam diariamente desafios relacionados à inclusão, à acessibilidade e à convivência social.

A criação desta data busca fortalecer as políticas de educação inclusiva, incentivar o combate ao preconceito e promover ações educativas que valorizem a diversidade humana e o direito de todos à educação de qualidade.

Além disso, o projeto contribuirá para ampliar o diálogo entre escolas, famílias, profissionais da educação e a comunidade, estimulando práticas pedagógicas inclusivas e ambientes escolares mais acolhedores.

Diante da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, 03 de Agosto de 2026.

**RÊMULO BASÍLIO**  
Vereador – PSD